



Maceió, 1º de fevereiro de 2023

Nº 104

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-3251/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global do aluguel do imóvel localizado em Palmeira dos Índios/AL. DESP.: Tendo em vista o memorando de fls. 02, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3262/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global do aluguel do imóvel localizado em Penedo/AL. DESP.: Tendo em vista o memorando de fls. 02/03, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3297/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global do aluguel da sala comercial localizada no bairro Benedito Bentes/AL. DESP.: Tendo em vista o memorando de fls. 02/03, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-23126/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para locação de impressoras. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/04, autorizo a abertura de processo administrativo com vistas à contratação de empresa para locação de impressoras, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 05/28. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-1304/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de ar condicionado pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 012/2022. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 025/2023, às fls. 53/57, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 012/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-3002/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global da empresa AR SERVIÇOS LTDA. DESP.: Tendo em vista o memorando de fls. 02/03, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3213/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global do aluguel do galpão localizado no bairro do Clima Bom. DESP.: Tendo em vista o memorando de fls. 02, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3316/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global do aluguel do imóvel localizado na Rua Rita de Cássia, Maceió/AL. DESP.: Tendo em vista o memorando de fls. 02/03, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3324/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global do aluguel do imóvel localizado em União dos Palmares/AL. DESP.: Tendo em vista o memorando de fls. 02, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3246/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global do aluguel do imóvel localizado na Avenida Comendador Leão, Poço, Maceió/AL. DESP.: Tendo em vista o memorando de



Maceió, 1º de fevereiro de 2023

Nº 104

fls. 02/03, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3230/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global do aluguel do imóvel localizado no bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL. DESP.: Tendo em vista o memorando de fls. 02/03, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 31 de janeiro de 2023

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 083, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, nos termos do item 1.2 do Edital nº 002/2023, o Defensor Público DR. ALOÍSIO MORO SARMENTO para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 9 de fevereiro de 2023, para participação no Juizado do Torcedor, às 20:00h.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 084, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, nos termos do item 1.2 do Edital nº 002/2023, a Defensora Pública DRA. RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 14 de fevereiro de 2023, para participação no Juizado do Torcedor, às 19:30h.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 085, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, nos termos do item 1.2 do Edital nº 002/2023, a Defensora Pública DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 11 de fevereiro de 2023, para participação no Juizado do Torcedor, às 16:00h.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 086, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear TITO AUGUSTO TENÓRIO LINS GUIMARÃES, CPF nº 055.797.624-37, para exercer o cargo de Assessor Jurídico de Defensor Público, símbolo ASDP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma da Lei nº 8.732, de 25 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 087, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar, a pedido, BIANCA THAYSE NOBRE MORAIS, CPF nº 062.209.554-47, do cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-1, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 088, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear MILENNA LARYSSA SANTOS BARROS, CPF nº 055.328.734-61, para exercer o cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-1, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-20663/2022

PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa JC TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.763.204/0001-04, representada pelo Sr. JAMES CAMPOS DE ALENCAR, CPF nº 954.832.501-25.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de adaptador HDMI para VGA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-20663/2022, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 22/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-20663/2022

PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE IFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.909/0001-97, representada pela Sra. BRENDA CARVALHO COMINI, CPF nº 087.891.096-43.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de monitor led.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.670,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-20663/2022, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 22/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-20663/2022



PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa M FERRARO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.607.203/0001-39, representada pelo Sr. MARCELO FERRARO, CPF nº 130.273.388-54.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de monitor led.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.499,90 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-20663/2022, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 22/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-1321/2023.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 027/2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 19.328,97 (dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001.- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem 22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização; Fonte de Recursos 500 – Recursos Ordinários; Valor - R\$ 19.328,97 (dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-18823/2021; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 027/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 018/2022; Parecer Jurídico nº 019/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12070.1808/2023.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADORA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI., CNPJ nº 33.486.276/0001-80.

GESTOR CONTRATUAL: Thiago de Holanda Rosário, Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 074-4.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de geladeira.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 4.118,00 (quatro mil e cento e dezoito reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2023: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho - 04.122.0004.2700 - Modernização do Órgão; Natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Subitem 12 –

Aparelhos e Utensílios Domésticos; Fonte de Recursos 500 – Recursos Ordinários; Valor: R\$ 4.118,00 (quatro mil cento e dezoito reais).

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Ata de Registro de Preços nº 004/2022; Processo Administrativo nº 12070-1808/2023; Parecer Jurídico nº 021/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA pela Contratada.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 08/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-3088/2023 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em União dos Palmares, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em União dos Palmares, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas presencialmente pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública, União dos Palmares – AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.



13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 à 06 de fevereiro de 2023**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2023 – União dos Palmares - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título "Seleção do edital 08/2023", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF em um único arquivo anexo.

2. São condições de inscrição:

- estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e média geral de todas as disciplinas já cumpridas do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
- O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **05 (cinco) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
- Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
- Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
- O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
- O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em União dos Palmares, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
- apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

- Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título "Recurso à seleção do edital 08/2023" que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
- Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
- Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
- Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
- Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola



Maceió, 1º de fevereiro de 2023

Nº 104

Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em União dos Palmares, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.


7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 31 de janeiro de 2023.


CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Defensoria Pública do Estado de Alagoas (Poder Defensoria Pública)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (N)	TOTAL (p = * + N)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<R01-1>	<R01-10>	<R01-6>	<R01-7>	<R01-8>	<R01-9>	<R01-3>	<R01-4>	<R01-5>	<R01-2>	<R01-1>	<R01-0>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (M)			
Despesa com Pessoal																
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.770.076,33	4.777.498,02	4.430.186,11	4.222.719,43	4.164.068,96	4.280.409,98	4.049.398,26	4.274.737,58	4.246.624,22	4.227.719,30	542.911,42	19.742.347,10	63.738.692,71	-	63.738.692,71	
Pessoal Ativo	4.770.076,33	4.777.498,02	4.430.186,11	4.222.719,43	4.164.068,96	4.280.409,98	4.049.398,26	4.274.737,58	4.246.624,22	4.227.719,30	542.911,42	19.742.347,10	63.738.692,71	-	63.738.692,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.193.079,96	4.238.195,42	3.981.388,70	3.677.703,85	3.616.907,28	3.737.297,21	3.489.799,90	3.728.424,06	3.701.817,76	3.694.523,28	0,00	18.589.044,40	56.827.137,89	-	56.827.137,89	
Obrigações Patronais	576.996,77	539.302,60	538.797,41	545.015,79	547.161,91	543.112,77	560.598,46	546.313,52	544.806,46	543.196,02	542.911,42	1.183.302,70	7.211.554,82	-	7.211.554,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas																
Aposentadorias, Reservas e Reformas																
Parcerias																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º da Lei 10 de LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)																
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Decretos de Omissão Judicial de período anterior ao da apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração																
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.770.076,33	4.777.498,02	4.430.186,11	4.222.719,43	4.164.068,96	4.280.409,98	4.049.398,26	4.274.737,58	4.246.624,22	4.227.719,30	542.911,42	19.742.347,10	63.738.692,71	-	63.738.692,71	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Defensoria Pública do Estado de Alagoas (Poder Defensoria Pública)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública


Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Fonte: SIAFE/AL	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Defensoria Pública do Estado de Alagoas (Poder Defensoria Pública)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (B)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (E) = (A) - (B) - (C) - (D)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (G)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (H) = (E) - (G)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	60.883.198,63	54.121,02	318.856,64	5.281,88	60.306.958,99	601.901,14		59.705.057,85
Recursos Vinculados ao RPPS								
Recursos de Operações de Crédito								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Recursos Extrajudiciais Vinculados a Precatórios								
Recursos Extrajudiciais Vinculados a Depósitos Judiciais								
Outros Recursos Extrajudiciais								
Outros Recursos Vinculados								
TOTAL (III) = (I) + (II)	60.883.198,63	54.121,02	318.856,64	5.281,88	60.306.958,99	601.901,14		59.705.057,85



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Defensoria Pública do Estado de Alagoas (Poder Defensorial Público)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: SIAFE/AL

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	13.177.911.886,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.148.926.097,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.738.692,71	-
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <-%>	-	-
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	601.901,14	59.705.057,85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-